

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2011		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ milhares
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	8.539	12.119
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	8.539	12.119
Interna	1.920	5.500
Abertura de Crédito	1.920	5.500
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	6.619	6.619
Abertura de Crédito	6.619	6.619
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	9.985.842	–
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	12.119	0,12
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.597.735	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	699.009	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	12.119	0,12

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

Notas:

1. Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedada
2. Os limites definidos pela resolução nº 43, de 21.12.2001, do Senado Federal estabelecem:

a- Para as operações internas e externas, o montante global em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% da receita corrente líquida;

b- Para operações de crédito por antecipação da receita orçamentária não exceder a 7% da RCL.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2011		
LRF, art.48 - Anexo VII		R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.360.607	43,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,60%	4.853.119	48,60
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,17%	4.610.463	46,17
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.399.678	14,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.971.683	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	72.686	0,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.196.885	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	12.119	0,12
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito Externas e Internas	1.597.735	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito por Antec.da Receita	699.009	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

Rosana Maria da Motta Alcantara	
Diretora de Contabilidade e Gestão Fiscal, em exercício	
José Barroso Tostes Neto	Roberto Paulo Amoras
Secretário de Estado da Fazenda	Auditor Geral do Estado

PORTARIA Nº 0396, 29 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e Portaria STN nº 249, de 2010, 3ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – STN;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre julho / agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Maria da Motta Alcantara	
Diretora de Contabilidade e Gestão Fiscal, em exercício	
José Barroso Tostes Neto	Roberto Paulo Amoras
Secretário de Estado da Fazenda	Auditor Geral do Estado

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário de Estado da Fazenda